



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1179

De 17 de Setembro de 1980

Adota as normas contidas do Decreto Estadual nº 12.342- de 27/09/78 para vigorarem, no que forem aplicáveis, no Município de Orlandia.

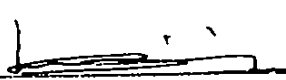
O Doutor EDGAR BENINI, Prefeito Municipal - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam adotadas, para vigorarem no Município de Orlandia, e no que forem aplicáveis, as normas contidas do Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1.978.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Setembro de 1980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 68/V
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, McMullan registrei.